



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 018/2020

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS		CNPJ: 91573048000144	
NOME DO SERVIDOR: GERALDINO FERREIRA PAZ		SEXO: M	MATRÍCULA: 074
RG: 436696	CPF: 26344076020	PIS/PASEP: 17046101173	
FILIAÇÃO: GERALDINO DOS SANTOS PAZ E MARIA CANDIDA FERREIRA PAZ			
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		ORGÃO DE LOTAÇÃO: SEMAG	
DATA DE ADMISSÃO: 30/11/1990		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 20/01/1995	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO DE 30/11/1990 A 20/01/1995			
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA FUNCIONAL			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 30/11/1990 A 20/01/1995 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.			

FREQUENCIA

Ano	Tempo Bruto	Faltas	Licença	Suspensão	Disponibilidade	Outras	Tempo Líquido
1990	32						32
1991	365						365
1992	365						365
1993	365						365
1994	365						365
1995	19						19
TOTAL							1.511

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício, prestado neste Órgão o tempo de contribuição de **1.511 dias**, correspondente a quatro (04) anos, um (01) mês e vinte e um (21) dias.



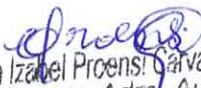
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

CERTIFICO que a Lei nº 962/2003 de 28/01/2003, assegura aos servidores do município de Itacurubi-RS, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226 de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864 de 1º de dezembro de 1980.

OBSERVAÇÃO: O servidor foi demitido em 03/12/1993, portaria nº 402/93, foi reintegrado em 06/01/1995, conforme portaria nº 583/95 referente ao mandado de segurança nº 2821/430/93 e exonerado a pedido em 20/01/1995, portaria nº 585/95. Percebeu os vencimentos e vantagens conforme Processo nº 70001116946. O Fundo próprio de previdência Social-FABS, foi extinto em 01/05/1999, conforme Lei nº 724/1999.

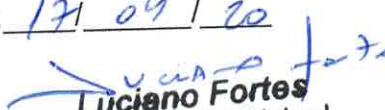
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Itacurubi, 15 de setembro de 2020


Celia Izabel Proençal Carvalho Fortes
Agente Adm. Auxiliar
Portaria nº 606/95

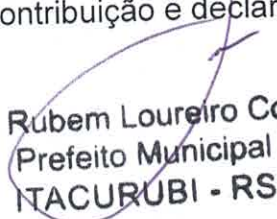
Visto do dirigente do Órgão competente

Data: 17/09/20


Luciano Fortes
Secretário Municipal
Fazenda e Administração
Portaria 0003/2018

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem a verdade.

Itacurubi, 15 de setembro de 2020


José Rubem Loureiro Correia
Prefeito Municipal
ITACURUBI - RS

Endereço eletrônico para confirmação desta certidão: Itacurubi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

[Verso da Certidão de Tempo de Contribuição nº 018/2020]

FREQUENCIA-DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO

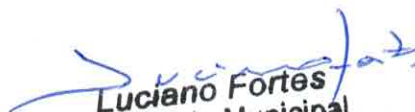
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência

TEMPO ESPECIAL INCUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO
COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO (parágrafo único do Art. 5º da Portaria MPS nº
154/2008)

	Período	Tempo em dias
I- Exercício na condição de pessoa com deficiência:		
a) grave		
b) moderada		
c) leve		
II- Exercício em atividades de risco:		
III- Exercício em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:		

OBSERVAÇÕES: O servidor não tem deduções do tempo bruto nem tempo especial na certidão nº 018/2020 emitida pelo nosso município de Itacurubi/RS.


Celia Izabel Proençal Carvalho Fortes
Agente Adm. Auxiliar
Portaria nº 606/95


Luciano Fortes
Secretário Municipal
Fazenda e Administração
Portaria 0003/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

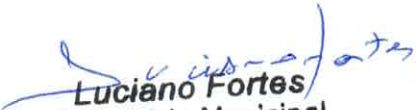
RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES
REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 018/2020

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI		CNPJ: 91573048000144	
NOME DO SERVIDOR: GERALDINO FERREIRA PAZ		MATRÍCULA: 074	
NOME DA MÃE: MARIA CANDIDA FERREIRA PAZ		D. NASCIMENTO: 22/05/1959	
DATA DE INICIO DA CONTRIBUIÇÃO / ADMISSÃO: 30/11/1990	D. EXONERAÇÃO: 20/01/1995	PIS/PASEP: 17046101173	CPF: 26344076020

MÊS	ANO:1992	ANO:1993	ANO:	ANO:
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
JANEIRO	459,68	15.814,00		
FEVEREIRO	590,39	9.292,62		
MARÇO	829,99	15.598,45		
ABRIL	886,45	19.747,76		
MAIO	1.391,57	5.614.715,16		
JUNHO	1.432,83	5.462.536,83		
JULHO	3.166,88	62.113,95		
AGOSTO	3.863,60	80.163,45		
SETEMBRO	5.279,43	93.268,67		
OUTUBRO	6.255,75	116.089,45		
NOVEMBRO	8.237,48	173.204,04		
DEZEMBRO	10.576,66	24.055,33		

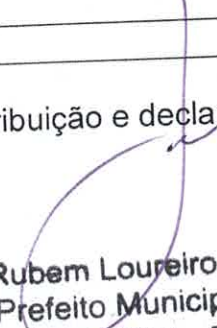
Itacurubi, 15 de setembro de 2020


Celia Izabel Proençal Carvalho Fortes
Agente Adm. Auxiliar
Portaria nº 606/20


Luciano Fortes
Secretário Municipal
Fazenda e Administração
Portaria 0003/2018

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem a verdade.

Itacurubi, 15 de setembro de 2020


José Rubem Loureiro Correia
Prefeito Municipal
ITACURUBI - RS

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS